

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2024

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 132/2025

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari (Consisa), doravante denominado CREDENCIANTE e os seus Municípios Consorciados abaixo arrolados, em face da homologação do requerimento de credenciamento, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO AO CREDENCIAMENTO com a empresa a seguir qualificada, denominada CREDENCIADA, nos termos das Resoluções do Consisa nº 03 e 16 de 2024 ou as que vierem a substituí-las, e, subsidiariamente, na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CREDENCIANTE:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI, CONSISA, Autarquia Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.242.772/0001-89, com sede na Rodovia ERS 130, nº 3665 - sala 08, Bairro Montanha, Lajeado/RS, representado por seu Presidente Tiago Manoel Ferreira Michelin, Prefeito de Vespasiano Corrêa, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 0XX.XXX.XXX-X1, portador da Cédula de Identidade nº 1XXXXXXX4, residente e domiciliado em Vespasiano Corrêa/RS.

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS/DEMANDANTES:

Entes da Federação consorciados: Municípios que ratificaram por lei o Protocolo de Intenções do CONSISA.

CREDENCIADA:

ADRIANA KUNRATH HAMMES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 51.118.426/0001-85, com sede na rua Maurício Cardoso, nº 1026, bairro Centro, Arroio do Meio/RS, neste ato representada por **Adriana Kunrath Hammes**, brasileira, casada, psicopedagoga, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 9xx.xxx.xxx.x6 e portadora da Cédula de Identidade nº 1xxxxxxx5, residente e domiciliada na cidade de Arroio do Meio/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Fica rescindido a partir do dia 18.07.2025 a pedido da empresa credenciada, o TERMO DE CREDENCIAMENTO 132/2025, firmado em 17 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Acordam as partes nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e ou qualquer natureza, no presente e no futuro, dando-se por satisfeito em todos os seus haveres, para não mais se repetir a qualquer tempo sobre o objeto deste.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo de Rescisão.

Lajeado/RS, 16 de julho de 2025.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

ADRIANA KUNRATH HAMMES
Representante Legal
ADRIANA KUNRATH HAMMES ME

PATRICIA LANZINI SANDERSON
ASSESSORA JURÍDICA - SETOR DE CREDENCIAMENTOS
OAB/RS 44.465

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.